

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 109/2010, PREGÃO PRESENCIAL . QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDOPOLIS.**

O **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede á Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro em Peixoto de Azevedo/MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.238.631/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sinvaldo Santos Brito, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG 865.252 SSP/BA e CPF 090.597.765-34, residente e domiciliado a Rua Portal da Amazonas , nº 125, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT do outro lado a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDOPOLIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.678.881/0001-93, estabelecida a Rua: à Avenida Teotonio Veleta, s/n, na cidade de Fernandopolis – SP, neste ato representada por seu Presidente, **Dr PAULO SERGIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: 018.975.228-94, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade, resolvem **rescindir** o referido **Contrato Nº109/2010, tomada de preço** de Prestação de Serviços: **ISSQN E ICMS**, com supedâneo na **Cláusula Segunda do presente contrato, tendo em vista ter decorrido o prazo contratual, e por encontrar arrimo legal no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto distrato do Contrato nº 109/2010 de Prestação de Serviço, celebrado em 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira e seguintes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a comarca da cidade de PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, e por ser a expressão da verdade, assinam as partes o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, dando tudo por firme ,bom e valioso, dando fé.

PEIXOTO DE AZEVEDO, 10 DE FEVEREIRO de 2012.

**SINVALDO SANTOS BRITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS**  
**pp. DONIZETI APARECIDO MONTEIRO**  
**OAB/SP 282.073**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

